



DECRETO Nº 15.644, de 28 de setembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR ELIO SIQUEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Elio Siqueira**, inscrito no CPF nº 438.118.339-87 e no PASEP nº 10797575712, portador da matrícula funcional nº 4832/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas, nível 9**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.528,25 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2016.

Lages (SC), 28 de setembro de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

Elizeu Mattos
Prefeito